



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Comunicação UEMG/PROPPG nº. 78/2024

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2024.

EDITAL Nº 13/2024

PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (PQ/UEMG) COM ÊNFASE EM INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO N. 01

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG nº 221, de 09 de junho de 2017, faz saber aos interessados a **Retificação nº 01 do Edital 13/2024 - PQ/UEMG** - Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ/UEMG), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de Projetos de Pesquisa Científica ou Tecnológica, com ênfase em Inovação, para a concessão de Bolsas de Produtividade.

2.1.1. Para este Edital tem-se a previsão de serem implementadas até 150 (cento e cinquenta) Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ).

2.2. Poderão ser submetidas ao presente Edital propostas de plano(s) de trabalho(s) elaborados e apresentados por docentes efetivos em exercício nas unidades acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais.

2.3. Cada proponente poderá submeter, no presente Edital, somente **01 (uma) proposta inédita.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A submissão da proposta deverá ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, exclusivamente de forma eletrônica, utilizando-se o formulário disponível em: [Formulário de Submissão da Proposta.](#)

4.2. O horário limite para submissão da proposta será até às 23 h e 49 min (vinte e três horas e quarenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final descrita, conforme cronograma definido neste Edital.

4.3. Todos os itens obrigatórios do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

4.4 O(A) proponente deverá anexar, via *upload*, em formato PDF, os seguintes documentos:

- I - Cópia do CPF.
- II - Comprovante do espelho do Grupo/Núcleo de Pesquisa atualizado, fornecido pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no qual o(a) proponente participa como líder ou pesquisador(a), certificado pela UEMG.
- III - Currículo Lattes (modelo completo) gerado pela Plataforma Lattes do CNPq.
- IV - Ficha de Avaliação da Produção Docente, C,T&A, dos anos de 2019 a 2024 a ser preenchida pelo(a) proponente, indicando a área de avaliação do Qualis Periódicos.
 - a) Para proponentes que tiveram um período de licença maternidade registrada no Currículo Lattes entre 2019 e 2024, o período a ser considerado para a avaliação será de 2018 a 2024, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 588, de 24 de abril 2023.
 - b) Para proponentes que tiveram dois ou mais períodos de licença maternidade registrada no Currículo Lattes entre 2019 e 2024, o período a ser considerado para a avaliação será de 2017 a 2024, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 588, de 24 de abril 2023. Documentação comprobatória da Coordenação de projetos de pesquisa vigentes não gerenciados pela PROPPG aprovados em órgãos governamentais (Universal FAPEMIG, CNPq, entre outros), se aplicável.
- V - Projeto de Pesquisa com ênfase em inovação, de até 20 páginas, incluindo as referências bibliográficas e todos os anexos, elaborado conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com a seguinte estrutura: a) Título do Projeto de Pesquisa; b) Área do conhecimento, conforme Tabela do CNPq; c) Resumo e palavras-chave; d) Justificativa(s) para realização do Projeto de Pesquisa; e) Objetivo geral e específico(s); f) Materiais e Métodos; g) Resultados esperados; h) Relevância e impacto do Projeto de Pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico-cultural ou de inovação; i) Cronograma de Execução do Projeto de Pesquisa; j) Referências bibliográficas e Plano de Trabalho do(a) pesquisador(a), que deverá explicitar as atividades que serão desenvolvidas de acordo com o cronograma do Projeto de Pesquisa, observando-se o período de vigência da bolsa, em um único documento.
- VI - Termo de Compromisso e Declaração de Não acúmulo de Bolsas e Declaração de Condições de Execução do Projeto, assinado.

4.5. Os documentos dos incisos IV e VI encontram-se disponíveis na página do programa.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

7.9.2. Para proponentes que tiveram **dois ou mais períodos de licença maternidade** registradas no Currículo Lattes entre **2019 e 2024**, o período a ser considerado para a avaliação será de **2017 a 2024**, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 588, de 24 de abril 2023.

Etapa 2 - Produção Científica, Tecnológica e Artística		
Detalhamento		
Para o item "a" considerar a "Classificação de Periódicos do Quadriênio 2017-2020" da Plataforma Sucupira.		
a) Publicações e patentes	Pontuação por publicação	Pontuação Máxima
Artigo publicado em revista Qualis A1 ou A2	5,0	-
Artigo publicado em revista Qualis A3 ou A4	4,0	12
Artigo publicado em revista Qualis B1-B2	3,0	9
Artigo publicado em revista Qualis B3-B4	2,5	7,5
Artigo publicado em revista Qualis C	1,5	3
Artigo publicado em periódico indexado ^[1]	1,5	3
Livro publicado (com ISBN)	2,5	5
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	2,0	4

Criação de obra artística ^[2]	2,0	-
Apresentação de obra artística ^[3]	0,5	-
Produção de evento cultural ou artístico ^[4]	1,0	-
Patente concedida	4,0	-
Patente depositada	3,0	-
Produto registrado no órgão competente	2,5	-
Subtotal A (máximo 19 pontos)		
b) Publicação em anais de eventos científicos	Pontuação por resumo ou trabalho	Pontuação Máxima
Resumo expandido publicado em evento de caráter nacional	1,0	-
Resumo expandido publicado em evento de caráter internacional	1,5	-
Trabalho completo publicado no país	1,5	-
Trabalho completo publicado no exterior	1,5	-
Subtotal B (máximo 2 pontos)		
c) Participação e organização de eventos acadêmicos	Pontuação por evento	Pontuação Máxima
Participação em eventos acadêmicos nacionais	0,5	-
Organização de eventos acadêmico-científicos institucionais	1,0	-
Subtotal B (máximo 4 pontos)		
d) Orientações e supervisões concluídas	Pontuação por discente	Pontuação Máxima
Orientação de doutorado	1,0	-
Coorientação de doutorado	0,5	1
Orientação de mestrado	0,75	-
Coorientação de mestrado	0,5	1
Orientação de Bolsista de Iniciação Científica	0,5	3
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização da UEMG	0,5	2
Subtotal C (máximo 6 pontos)		
e) Participação como membro titular da banca examinadora	Pontuação por banca	Pontuação Máxima
Defesa final de doutorado	1,5	-
Qualificação de doutorado	1,0	3
Defesa final de mestrado	1,0	-
Qualificação de mestrado	1,0	3
Trabalho de conclusão de curso de graduação da UEMG	0,5	3
Trabalho de conclusão de curso de especialização da UEMG	0,5	3
Subtotal D (máximo 6 pontos)		
f) Parecerista ou avaliador de projetos de pesquisa da UEMG	Pontuação por atividade e ano	Pontuação Máxima
Parecerista ou avaliador de projetos de pesquisa em editais de iniciação científica	1,5	-
Parecerista ou avaliador de Resumo e apresentação de trabalho no Seminário de P&E UEMG	0,5	-
Subtotal E (máximo 6 pontos)		
g) Participação em atividades internacionais	Pontuação por atividade e ano	Pontuação Máxima
Participar em eventos científicos de caráter internacional ^[5]	0,2	-
Articular intercâmbios e cooperações técnicas para UEMG ^[6]	0,3	-

Subtotal F (máximo 2 pontos)

TOTAL A + B + C + D + E + F + G (máximo 45 pontos)

LEIA-SE:

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de Projetos de Pesquisa Científica ou Tecnológica, com ênfase em Inovação, para a concessão de Bolsas de Produtividade.

2.1.1. Para este Edital tem-se a previsão de serem implementadas até 150 (cento e cinquenta) Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ).

2.2. Poderão ser submetidas ao presente Edital propostas elaboradas e apresentadas por docentes efetivos em exercício nas unidades acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais.

2.3. Cada proponente poderá submeter, no presente Edital, somente **01 (uma) proposta inédita.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A submissão da proposta deverá ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, exclusivamente de forma eletrônica, utilizando-se o formulário disponível em: <https://forms.gle/jrDSvP2kk6GFavLj8>

4.2. O horário limite para submissão da proposta será até às 23 h e 49 min (vinte e três horas e quarenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final descrita, conforme cronograma definido neste Edital.

4.3. Todos os itens obrigatórios do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

4.4 O(A) proponente deverá anexar, via *upload*, em formato PDF, os seguintes documentos:

I - Cópia do CPF.

II - Comprovante do espelho do Grupo/Núcleo de Pesquisa atualizado, fornecido pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no qual o(a) proponente participa como líder ou pesquisador(a), certificado pela UEMG.

III - Currículo Lattes (modelo completo) gerado pela Plataforma Lattes do CNPq.

IV - Ficha de Avaliação da Produção Docente, C,T&A, dos anos de 2019 a 2024 a ser preenchida pelo(a) proponente, indicando a área de avaliação do Qualis Periódicos.

a) Para proponentes que tiveram um período de licença maternidade registrada no Currículo Lattes entre 2019 e 2024, o período a ser considerado para a avaliação será de 2018 a 2024, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 588, de 24 de abril 2023.

b) Para proponentes que tiveram dois ou mais períodos de licença maternidade registrada no Currículo Lattes entre 2019 e 2024, o período a ser considerado para a avaliação será de 2017 a 2024, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 588, de 24 de abril 2023. Documentação comprobatória da Coordenação de projetos de pesquisa vigentes não gerenciados pela PROPPG aprovados em órgãos governamentais (Universal FAPEMIG, CNPq, entre outros), se aplicável.

V - Projeto de Pesquisa com ênfase em inovação, de até 20 páginas, incluindo as referências bibliográficas e todos os anexos, elaborado conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com a seguinte estrutura: a) Título do Projeto de Pesquisa; b) Área do conhecimento, conforme Tabela do CNPq; c) Resumo e palavras-chave; d) Justificativa(s) para realização do Projeto de Pesquisa; e) Objetivo geral e específico(s); f) Materiais e Métodos; g) Resultados esperados; h) Relevância e impacto do Projeto de Pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; i) Cronograma de Execução do Projeto de Pesquisa; j)

Referências bibliográficas.

VI - O Plano de Trabalho para o(a) Bolsista deverá conter: Título do Projeto, Descrição e Justificativa do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação e resultados pretendidos, Objetivo Geral e Específicos, Cronograma de metas (meta, descrição, indicador físico, quantidade e duração), Produção científica e/ou tecnológica, Descrição das Atividades do (a) Bolsista e o Cronograma para até 12 (doze) meses, conforme Anexo IV.

VII - Termo de Compromisso e Declaração de Não acúmulo de Bolsas e Declaração de Condições de Execução do Projeto, assinado.

4.5. Os documentos dos incisos IV, VI e VII encontram-se disponíveis na página do programa.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

7.9.2. Para proponentes que tiveram **dois ou mais períodos de licença maternidade** registradas no Currículo Lattes entre **2019 e 2024**, o período a ser considerado para a avaliação será de **2017 a 2024**, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 588, de 24 de abril 2023.

Etapa 2 - Produção Científica, Tecnológica e Artística		
Detalhamento		
A) Publicações e Patentes	Pontuação por publicação	Pontuação máxima
Orientações concluídas de bolsista de iniciação científica	1	5
Orientações concluídas de bolsista de iniciação científica júnior	1	5
Orientações concluídas de monografia (graduação ou especialização)	0,5	5
Orientações concluídas de dissertação aprovada (Mestrado)	2	12
Orientações concluídas de tese aprovada (Doutorado)	4	
Integração a corpo docente de Programa de Pós-Graduação da UEMG	2 por ano	8
Coordenador de Centro de Pesquisa de Unidade Acadêmica da UEMG	2 por ano	8
Participação em bancas de defesa de dissertação (Mestrado)	1	6
Participação em bancas de defesa de tese (Doutorado)	2	
Coordenação e Subcoordenação de projetos de pesquisa vigentes não gerenciados pela PROPPG aprovados em órgãos governamentais (Universal FAPEMIG, CNPq, entre outros) ¹	20	60
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2 ²	20	-
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis A3 ou A4 ²	10	20
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B1 ²	4	16
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B2 ²	2	8
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B3 ou B4 ²	2	4

Publicação de Livro Técnico-Científico com ISBN, em editora com conselho científico (como autor ou organizador)	4	16
Publicação de Capítulo em Livro com ISBN, em editora com conselho científico	2	
Produção Técnica e/ou Artística Comprovada – patentes, produtos	3	12
Organização de eventos técnico-científicos e acadêmicos da UEMG	2	10
Participação como avaliador ou parecerista de projetos de pesquisa da UEMG	2	10
Participação como avaliador ou parecerista de projetos de pesquisa de outras instituições	1	4
Participação efetiva em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UEMG ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UEMG	3 por ano	6
TOTAL	-	-
<p>¹ Vinte pontos por projeto aprovado. Somente serão pontuadas as experiências de Coordenação de projetos de pesquisa vigentes não gerenciados pela PROPPG aprovados em órgãos governamentais (Universal FAPEMIG, CNPq, entre outros), desde que devidamente comprovadas.</p>		
<p>² Considerar a área de avaliação selecionada pelo proponente, na classificação do quadriênio 2017-2020 da Plataforma Sucupira.</p>		

Prof^a. Vanesca Korasaki

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/UEMG)



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 24/10/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100232266** e o código CRC **565649AD**.